

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 77/2023

AUTORIZAÇÃO Nº 77/2023

Autoriza a servidora Luci Gonçalves Alves para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Luci Gonçalves Alves**, matrícula 2419-1/2, lotada na sede da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 44541/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 24/08/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

| | | | | | |
|--------------------------|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Nome da Instituição: | Instituto Federal do Paraná – IFPR Paranaguá | | | | |
| Curso: | Programa de Pós Graduação em Ciências , Tecnologia e Sociedade | | | | |
| Previsão de Término: | 08/12/2023 | | | | |
| Dia e Horário das Aulas: | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| | | 14:00h às 17:00h | | | |
| Compensação: | 07:30h às 12:00h | 07:30h às 12:00h | 07:30h às 12:00h | 07:30h às 12:00h | 07:30h às 12:00h |
| | 13:30h às 18:00h | | 13:30h às 18:00h | 13:30h às 18:00h | 13:30h às 17:30h |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 08/12/2023 para o 2º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 1º de setembro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Decreto nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:6C5A1B21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2023. Edição 2852
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>